



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2016
ANO XXIX | N.º 6.587

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.048/2016**

Denomina de **Praça Santa Tereza de Lisieux** a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro Praça Santa Tereza de Lisieux, codlog nº 24467-8, cujos confrontantes são Rua Doutor Antônio Monteiro, codlog nº 05201-9 e Rua Jardim Alto do Itaigara, codlog nº 23551-2, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69, Zona 24, de referência da Praça são: iniciais X - 557.175,050; Y - 8.563.642,390 e finais X - 557.151,640 e Y - 8.563.663,500 (Folha Sicad 150.440) passa a ser denominado **Praça Santa Tereza de Lisieux**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo

LEI Nº 9.049/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Filhos do Mundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Filhos do Mundo, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.050/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Gestão e Humanização (IGH).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.051/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo - Irmandade dos Homens de Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora às Portas do Carmo - Irmandade dos Homens de Preto, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

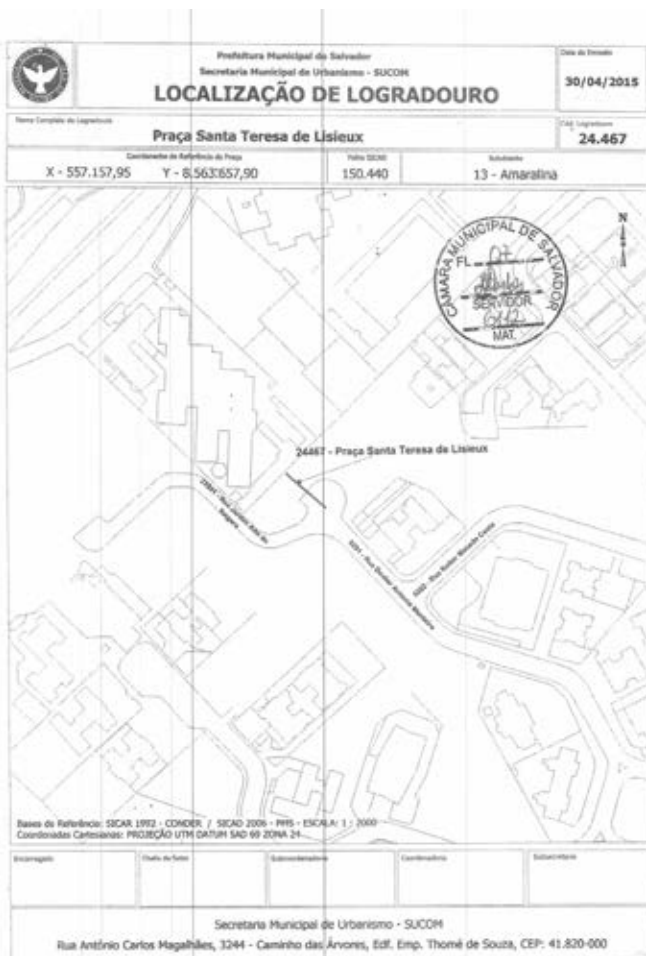
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda





LEI Nº 9.052/2016

Denomina de Rua Wesley Rangel a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "04" - Mussurunga II, logradouro nº 8544, que tem início na Rua "C" - Mussurunga II, codlog nº 8367, e termina nela mesma, codlog nº 8544, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 568.233.560; Y - 8.571.697.770 e finais X - 568.206.400 e Y - 8.571.543.250 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado Rua **Wesley Rangel**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo



LEI Nº 9.053/2016

Denomina de Rua Myriam Fraga a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "03" - Mussurunga II, logradouro nº 8543, que tem início na Rua "C" - Mussurunga, codlog nº 8367, e termina nela mesma, codlog nº 8543, cujas coordenadas UTM

DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 568.188.730; Y - 8.571.705.490 e finais X - 568.162.160 e Y - 8.571.562.270 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado Rua **Myriam Fraga**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo



LEI Nº 9.054/2016

Denomina de Padre Alfonso Pacciani a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Caminho "06" - Mussurunga II, logradouro nº 8546, parte do Conjunto Habitacional Mussurunga II, que tem início na Rua C - Mussurunga II, codlog nº 8367, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 568.277.980; Y - 8.571.690.110 e finais X - 568.272.190 e Y - 8.571.656.690 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado Rua **Padre Alfonso Pacciani**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO

Secretário Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUOUM		Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI		Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLD	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO					
Rua Padre Alfonso Pacciani		Relativo ao 1.º Trecho: 143110		Conjunto Habitacional Mussurunga II	
Logradouro Limite Inicial: Rua "C", Mussurunga II		Logradouro Limite Final: Logradouro Sem Saída		Cód. Logradouro: 08367	
Base de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJICÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24					
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000					

LEI Nº 9.055/2016

Denomina de **Professor Marcus Matruga** a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O logradouro nº 08367, que tem início na Rua Desembargador Wilde de Lima, codlog nº 08366, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 568.277,980; Y - 8.571.690,110 e finais X - 568.168,920 e Y - 8.571.708,900 (Folha Sicad 143.110) passa a ser denominado Rua **Professor Marcus Matruga**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUOUM		Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CCI		Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLD	
LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO					
Rua Professor Marcus Matruga		Relativo ao 1.º Trecho: 143110		Conjunto Habitacional Mussurunga II	
Logradouro Limite Inicial: Rua Desembargador Wilde de Lima		Logradouro Limite Final: Rua Professor Marcus Matruga		Cód. Logradouro: 08367	
Base de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS Coordenadas Cartesianas: PROJICÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24					
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000					

LEI Nº 9.056/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.057/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia - COLIBRIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa Mista dos Produtores em Corte e Costura, Artefatos em Couro, Material de Limpeza, Bijuterias, Artesanatos, Instrumentos Musicais e Serigrafia (Colibris), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.058/2016

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Projeto de Restauração e Integração Social (PRIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Projeto de Restauração e Integração Social (PRIS), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.059/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Cultural Menino de Ouro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente e Cultural Menino de Ouro, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.060/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Feira de São Joaquim, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.061/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fanfarra (INFA).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Fanfarra (INFA), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.062/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais do Estado da Bahia (ASDEPACRE/BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa dos Pacientes Crônicos Renais do Estado da Bahia (ASDEPACRE/BA), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.063/2016

Considera de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Cultural Recreativa de Marechal Rondon - SBC-REMAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente Cultural Recreativa de Marechal Rondon - SBC-REMAR, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.064/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 9 de agosto como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o Dia Municipal das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS FINANCEIROS**DECRETO Nº 27.230 de 16 de maio de 2016**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.230/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	114.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00		114.000	
	SUB-TOTAL			114.000	114.000	
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	1.205.000		
	16.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	16.000		
	16.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	18.000		
	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.239.000	
SUB-TOTAL			1.239.000	1.239.000		
543002-FGM	13.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	10.000		
	13.392.0022.2290	3.3.90.30	0.1.10	30.000		
	13.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00		10.000	
	13.392.0022.2290	3.3.90.39	0.1.10		30.000	
SUB-TOTAL			40.000	40.000		
TOTAL GERAL				1.393.000	1.393.000	

DECRETO Nº 27.231 de 16 de maio de 2016

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961 de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 27.231/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
510003-CODESAL	16.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	130.000	
	16.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	70.000	
	16.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		200.000
SUB-TOTAL				200.000	200.000
TOTAL GERAL				200.000	200.000

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 16 de maio de 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeada, desde 01/05/2016, **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo I, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MILED CUSSA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento à Comunidade – Ouvidoria Geral do Município, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ORLANDO PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 12/05/2016, **ALBERTO LESSA MORAIS SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Ações Estratégicas - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARCELO TADEU VALADARES PRADO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 12/05/2016, publicado no DOM de 13/05/2016, referente a nomeação de **SINVAL VIEIRA DA SILVA NETO**, e exoneração de **LUIZ ANTONIO QUEIROZ DE ARAÚJO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 30/04/2016, **ANGELINA SANTOS DE SANTANA**, do cargo em comissão de Gestor de Núcleo I, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2476/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/03/2016, a servidora **TARCILA GOMES RIBEIRO**, matrícula 989947, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Fisioterapeuta, código 28008, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2167/2016 – SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 04/03/2016, a servidora **CAROLINA ALVES DE MORAES NICOLAU**, matrícula 989226, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na Área de Qualificação de Médico Psiquiatra, código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM DE 13/05/2016

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N° 16/2016

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8° da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM n° 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 28 do Programa Nota Salvador.

§ 1° Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash 12d561008697f69812498d015053130f.

§ 2° O código "hash" mencionado no § 1° refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 12 de maio de 2016.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILM° SR° DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 001/2015

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 27530/2016
Interessado: JOANDERSON DO NASCIMENTO SILVA
(Inscrição imobiliária n° 687.164-0)

Processo n°: 64305/2015
Interessado: MARCIO TEIXEIRA REGO
(Inscrição imobiliária n° 345.251-4)

Processo n°: 18293/2016
Interessado: MARCUS VINICIUS SALGADO SILVA
(Inscrição imobiliária n° 697.301-9)

Processo n°: 17657/2016
Interessado: NILZA DE BRITO NASCIMENTO CARNEIRO
(Inscrição imobiliária n° 855.500-1)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo n°: 27271/2015
Interessado: JOSÉ DA SILVA ALVES MOREIRA
(Inscrição imobiliária n° 357.022-3)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo n°: 65412/2015
Interessado: CAIXA FUNDO DE INVERTOEMNEO IMOBILIÁRIO FUNCEF-FII
(Inscrição imobiliária n° 472.924-2; 414.314-0; 414.315-9; 700.789-2; 700.790-6; 700.792-2; 700.793-0; 700.795-7; 700.796-5; 700.797-3; 700.798-1; 700.800-7; 700.801-5; 700.802-3; 700.803-1; 700.804-0; 700.805-8; 700.806-6; 700.807-4; 700.809-0; 700.810-4; e 006.822-5)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo n°: 11065/2016 (em apenso o processo n° 25647/2016)
Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária n° 143.382-2)

Salvador, 13 de maio de 2016.

ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	LISANDRA PASSOS GUIMARÃES
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	659265-1
CPF/CNPJ	781.189.215-49
PROCESSO N.	1093.2011
NFL	4562.2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ITIV. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO ENTÃO CMC. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL. DAS PROVAS TRAZIDAS AOS AUTOS RESTOU COMPROVADO QUE NÃO SE CONCRETIZOU O FATO GERADOR DO IMPOSTO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - SECFI PARA AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO. BASE LEGAL ART. 9° DO REGULAMENTO DO SEJUL/PORTARIA 143.2014.

NFL	4074/2010
CONTRIBUINTE	LOKAR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
PROCESSO N°	82389/2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS INDICAM SER O CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. LANÇAMENTO SEM OBJETO. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À CFI/SECFI PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E POSTERIOR ARQUIVO.

CONTRIBUINTE	E2C CONSULTORIA E PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA
NFL	04/2010
PROCESSO	1107/2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. DIFERENÇA A SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. RESTOU COMPROVADO QUE PARTE DO IMPOSTO LANÇADO É INDEVIDO. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL. CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1°, DO CTRMS VIGENTE. REMESSA DOS AUTOS AO CMT PARA APRECIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	INAR DA CRUZ DOS SANTOS
INSC. IMOBILIÁRIA	866.013-1
CPF	032.314.255-90
PROCESSO N.	18161/2014
JULGADORA	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DO PLEITO APRESENTADO. ARRIMO NA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ZAILSON SOUZA CASSIMIRO
INSC. IMOBILIÁRIA	636.410-1
CPF	056.514.255-00
PROCESSO N.	15351/2014
JULGADORA	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES

NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE SEU IMÓVEL NÃO PREENCHE QUALQUER ATRIBUTO LEGAL PARA SATISFAÇÃO DO PLEITO APRESENTADO. ARRIMO NA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
INSC. IMOBILIÁRIA	164662-1
CPF/CNPJ	031.740.040/001-84
PROCESSO N.	33710/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2014 - REVISÃO DO VALOR VENAL- PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	32846/2007
CONTRIBUINTE	AESCON - ACESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
ANEXO	38462/2007
NFL	1193/2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPET. ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	EDENICE OLIVEIRA CARDOSO DUARTE - ME
CGA	473.531/001-50
CNPJ	19.122.379/0001-30
PROCESSO N.	23952/2016
T. I.	1728.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	QUATRO FRATELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
CGA	457.419/001-58
CNPJ	18.134.787/0001-40
PROCESSO N.	23234/2016
T. I.	1663.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	SANTIAGO PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - ME
CGA	272.526/001-87
CNPJ	08.197.653/0001-14
PROCESSO N.	20651/2016

T. I.	718.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	FAMÍLIA ROSA REFRIGERAÇÃO LTDA.
CGA	291.612/001-33
CNPJ	09.013.115/0001-95
PROCESSO N.	24274/2016
T. I.	829.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	RPM-FENIX COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTE DE PLASTICO LT.
CGA	263.321/001-43
CNPJ	06.978.243/0001-85
PROCESSO N.	24047/2016
T. I.	569.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	INDUSTRIAL BURI LTDA. - ME
CGA	287.027/001-06
CNPJ	42.041.947/0001-90
PROCESSO N.	24005/2016
T. I.	1960.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

CONTRIBUINTE	GERSONITA ALMEIDA SOUZA LYRA
CGA	308.508/001-26
CNPJ	05.030.179/0001-43
PROCESSO N.	24002/2016
T. I.	410.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 06/16. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTRO/SEPEs PARA ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	KADSON ROCHA LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	186.282-0
CPF/CNPJ	897.690.235-15
PROCESSO N.	7.496/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, ACATANDO O PARECER DO SEMAP/CCD QUE OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DE R\$ 84.520,06 PARA O CÁLCULO DO IPTU/TRSD/2014. ARRIMO NA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CONGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO SKOWRONSKI SODRÉ DOS SANTOS E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	161.872/001-30
CNPJ/ CPF	03.500.882/0001-42
PROCESSO N.	78440/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2903.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O DECRETO Nº 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O DECRETO Nº 17.671/2007 PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 112, XI DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CONGEP - CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO SKOWRONSKI SODRÉ DOS SANTOS E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	161.872/001-30
CNPJ/ CPF	03.500.882/0001-42
PROCESSO N.	78509/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2902.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS QUE PERMITEM DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O DECRETO Nº 12.230/99 PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E ARTIGOS 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/2006 COMBINADO COM O DECRETO Nº 17.671/2007 PARA OS DEMAIS EXERCÍCIOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL, POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 112, XI DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, comunicamos:

RECURSOS ORDINÁRIOS ADMITIDOS. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. Remessa dos autos dos processos à Representação Fiscal para emissão de parecer:

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
78260/2013 85191/2013 27232/2016	MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROSA	1430/2013
24680/2007 31571/2007 35088/2007 75988/2007 71330/2013	ESTRELA DA MANHÃ PATRIMONIAL LTDA/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS	909/2007
67496/2013 70074/2013 27233/2015	AVA CUNHA SAMPAIO/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS	1196/2013
30276/2014 46032/2014 46843/2015 27687/2016	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS	-
30640/2014 46026/2014 26108/2016	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS	-

Salvador, 16 de maio de 2016

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186/2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL	3818/2010
CONTRIBUINTE	BASES FUND BANE B DE SEGURIDADE SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
PROCESSO N.	79057/2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA REFORMADA A DECISÃO PROFERIDA PELA SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO, DO ENTÃO CMC. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL EM TODOS OS SEUS TERMOS. ATENÇÃO AO ARTIGO 297-D DO CTRMS EM VIGOR. DIFERENÇA A SER RECOLHIDA AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS. BASE LEGAL LEI 4.279/90 E SUAS ALTERAÇÕES MAIS DECRETO MUNICIPAL 12.230/99. CABE RECURSO ORDINÁRIO - ART. 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE.

CONTRIBUINTE	SANDRA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA MOTA
INSC. IMOBILIÁRIA	650.059-5
CPF/CNPJ	822.899.645-49
PROCESSO N.	21.122/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, ACATANDO O PARECER DO SEMAP/CCD QUE OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL EM R\$ 285.806,67 PARA O CÁLCULO DO IPTU/TRSD/2014. ARRIMO NA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MONIKA MARIA MODESTO
INSC. IMOBILIÁRIA	688.077-0
CPF/CNPJ	351.375.845-68
PROCESSO N.	12.824/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	1ª INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. - JULGO A IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, ACATANDO O PARECER DO SEMAP/CCD QUE OPINA PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL DE R\$ 561.224,75 PARA O CÁLCULO DO IPTU/TRSD/2014. ARRIMO NA AUTORIZAÇÃO LEGAL DO § 1º DO ART. 299-A DO CTRMS/LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	BANCO BRADESCO S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	000.794/057-00
CNPJ/ CPF	60.746.948/3071-96
PROCESSO N.	87455/2010
NL / NFL / AI	AI Nº 880576.2010 - ISS- ACESSORIA- DMS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO APRESENTOU ELEMENTOS PARA RETIFICAR O LANÇAMENTO FISCAL EM PARTE, POREM NÃO DESCONSTITUINDO O TOTAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM PARTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	COGEP CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	THIAGO SKOWRONSKI SODRÉ DOS SANTOS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	161.872/001-30
CNPJ/ CPF	03.500.882/0001-42
PROCESSO N.	80695/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 2938.2011 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS, 131, § 2º, 132, §§ 2º E 3º, 153 COMBINADO COM O ARTIGO 155 TODOS DA LEI 4.279/90 E DECRETO 12.230/99 PERÍODO ENTRE 2004 A 2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 158, III "A" DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 5.325/97, PARA O EXERCÍCIO DE 2002 E ARTIGO 158, III "A" DA LEI Nº 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI Nº 6.250/02 PARA PERÍODO DE 2003 A 2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	RENATO SEQUEIROS RODRIGUEZ TANURE
INSC. IMOBILIÁRIA	39331-2
CNPJ	004.176.885-04
PROCESSO N.	15068/2014
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO IMPUGNANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	MARIO DE JESUS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	860.742-7
CPF	090.357.105-68
PROCESSO N.	23.096/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	MAURENICE BARBOSA DOS SANTOS QUEIROZ
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	868.884-2
CPF	281.235.065-20

PROCESSO N.	9.925/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	127.139-3
CPF	196.668.295-68
PROCESSO N.	7052/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL 21 DE MAIO LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	450.381-3
CNPJ	40.500.357/0001-53
PROCESSO N.	26.314/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARLENE VENTURA FONSECA MONTEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	443.489-7
CPF	562.347.085-87
PROCESSO N.	23.514/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	IPTU. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM AMPARO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 65 E 66 DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 16 de maio de 2016.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefe do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

NFL Nº	247/2015
PROCESSO	47037/2015
CONTRIBUINTE	BAHIA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	EMERSON DE ANDRADE BORGES DOS REIS E OUTROS
ANEXO, APENSO	50928/2015, 12564/2016 - 12651/2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NA FONTE E NÃO RECOLHIDO OU RECOLHIDO COM INSUFICIÊNCIA EM OUTUBRO DE 2011 E DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013 PELOS SERVIÇOS PRESTADOS DE TERCEIROS CONSTANTES DOS ITENS 7.04; 14.01; 14.02; E 14.13 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA CTRMS. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBSERVADO DISPOSTO NO DEC.17.671/2007 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, XII, B DA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 07 de Outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 168/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 38 a 39 do

Processo 5005/2013-SMED, resolve conceder aposentadoria a ÂNGELA MARIA BARRETO DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 20284, Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico em Contabilidade (em extinção), código 5602, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 181/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM da servidora Tania Maria Barreto de Almeida Couto, matrícula 870939, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS, para exercer função de confiança.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 185/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 09/05/2016, o servidor **CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Avaliação de Contratos, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 12 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

PORTARIA Nº 186/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 09/05/2016, a servidora **PATRICIA LOPES DE MORAIS CERQUEIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Gestão de Contratos, da Coordenadoria Central de Gestão de Contratos, SEMGE/DLP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMGE, em 12 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEMGE nº 152/2016, publicada no DOM de 05/05/2016, referente à disposição da COGEL para a SMS:

Onde se lê: "...Almir Marques Ribeiro Alves..."
Leia-se: "...Almir Marques Ribeiro..."

Na Portaria SEMGE nº 176/2016, publicada no DOM de 11/05/2016, referente a cessão do servidor da SMS para a SEMGE:

Onde-se lê: "Celestino Fernandes Neto, matrícula 980917..."
Leia-se: "...Celestino Magalhães Fernandez, matrícula 980917..."

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

PORTARIA Nº 13/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de

26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

R E S O L V E:

Considerar dispensado desde 29/04/2016, o servidor: LUIS FELIPE GOMES SANTIAGO, matrícula, 101 da função de Confiança, de ENCAREGADO, Grau 61 do Setor de Fiscalização, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 16 de maio de 2016.

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

PORTARIA Nº 14/2016

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

R E S O L V E:

Considerar designada desde 13/05/2016, A servidora: FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS matrícula nº 92, para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADA, Grau 61, do Setor de Fiscalização, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 16 de maio de 2016.

BERNARDO ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 244/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Constituir a comissão composta dos servidores Luiz Carlos de Oliveira Santos, mat. nº 991375, representante da Coordenadoria Administrativa, que a presidirá; Flávia Cruz Kitahara, mat. nº 908509, representante da Urgência/Emergência; Ticiane Teixeira de Mendonça, mat. nº 989486, representante da Saúde Bucal; Roberto Alexandre de Moura, mat. nº 977434, representante da Assistência Farmacêutica; Pedro Daniel Magalhães Lona, mat. nº 989327, representante do Centro de Controle de Zoonoses; Marli Cardoso Oliveira, mat. nº 117539, representante da Coordenadoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde, para proceder ao inventário de bens patrimoniais móveis e materiais de consumo deste Órgão, no período de 1º/06/2016 a 30/06/2016, referente ao 1º semestre de 2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 16 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 247/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 16/05/2016, a servidora **ROSILDETE SILVA SANTOS**, mat. nº. 977681, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Agravos, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº 019/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de

19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Edmilson José de Santana, matrícula n.º. 350, para substituir Érico Bomfim de Oliveira Sobrinho, matrícula n.º. 397, no exercício da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Material e Patrimônio, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 25 de maio de 2016.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de maio de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA SRA. PRESIDENTE

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

CONFORME PARECER DA ASJUR.

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO	GOZO
137/2016	QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES	6º	DATA OPORTUNA

Salvador, 13 de maio de 2016.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA Nº 193/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-13027/2015 em 06/03/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-086**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, ao CEMITÉRIO PARQUE DE SALVADOR LTDA, inscrito no CNPJ n.º. 04.514.037/0001-99 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 7370, Nova Brasília, Salvador, para operação da atividade de serviços funerários, com área total de 87.898,42 m² e área construída de 1.613,72 m², localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 7370, Nova Brasília, Salvador, coordenadas geográficas 1 - 12º55'09.34"S e 38º24'22.04"O 2 - 12º55'07.71"S e

38º24'27.35"O 3- 12º55'19.41"S e 38º24'28.88"O 4- 12º55'26.50"S e 38º24'20.74"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Informar a esta CLA/SUCOM caso ocorra qualquer alteração (expansão, ativação/ou desativação) de atividades ou no processo ou na área construída da empresa;

II - Encaminhar à CFA/SUCOM, anualmente, relatório com registro fotográfico das ações de limpeza e gerenciamento de resíduos sólidos bem como a limpeza e conservação do sistema de canteletas de captação de águas pluviais e drenagem;

III - Encaminhar à CFA/SUCOM, no prazo de 60 (sessenta) dias, cópia da certificação ambiental e notas fiscais da empresa que recolhe os resíduos perigosos e não perigosos, com comprovação de declaração do destino dos resíduos recicláveis (metais, papelão, plásticos e outros);

IV - Encaminhar relatório (anual) com fotos do treinamento para procedimentos de segurança e boas práticas ambientais para diretores e funcionários (colaboradores) da durante a validade da licença;

V - Apresentar à CFA/SUCOM, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, outorga ou dispensa de outorga para captação de água;

VI - Realizar, antes do início da operação do crematório, o teste de queima, conforme Plano de Teste de Queima aprovado e critérios determinados nas Resoluções CONAMA n.º 316/2002 e 386/2006, devendo apresentar à CFA/SUCOM o relatório do teste realizado, acompanhado de laudos laboratoriais e demais documentações pertinentes, e da ART do profissional responsável;

VII - Realizar o monitoramento e o controle dos efluentes gasosos, conforme Art. 37. da Resolução CONAMA n.º 316/2002, devendo apresentar à CFA/SUCOM, bianualmente, relatórios de análise das emissões dos poluentes orgânicos persistentes e do funcionamento dos sistemas de intertravamento, acompanhados por ART do profissional responsável;

VIII - Continuar promovendo manutenção aos taludes, vias de acesso, níveis de assoreamento dos corpos d'água e drenagens, situadas na área de influência do empreendimento;

IX - Apresentar a CFA/SUCOM, os laudos de monitoramento da qualidade da água do poço, com

a devida interpretação dos resultados contemplando os parâmetros: pH, DBO, turbidez, cor, alcalinidade, cloretos, ferro total, matéria orgânica, condutividade, dureza (cálcio, magnésio, e total), nitrogênio total, sólidos suspensos, nitratos, coliformes (fecais e totais) e contagem bacteriológica, com o intuito de detectar possíveis contaminações causadas por constituintes presentes no necrochorume;

X - Manter em seus arquivos documentação comprobatória referente à destinação final dos corpos exumados.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 05 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 201/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-19196 em 06/04/2016, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/DP-040**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à STAR AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.592.448/0001-04, com sede na Rua da Bolívia, 308, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba, para a atividade de aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, para o mesmo local, coordenadas geográficas 12º54'71"S e 38º27'59"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I - Manter a CFA/FAMB/SUCOM informada de qualquer alteração na atividade, durante a vigência da Licença Ambiental;

II - Executar as recomendações dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS apresentado;

III - Realizar o licenciamento ambiental de obras e atividades passíveis de licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, com base no Anexo I da Resolução CEPRAM n.º. 4.420/2015 e demais legislações aplicáveis, antes da sua implantação. É exigível o licenciamento ambiental para a prestação dos seguintes serviços: Manutenção industrial; Construção ou ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; Transporte de resíduos perigosos e não perigosos; Serviços de lavagem, descontaminação e manutenção de tanques e isotanques; Canteiros de obras; entre outros.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos

referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 202/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000 68188/2015 em 23/11/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-090**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos à **LAVANDERIAS ASSOCIADAS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 13.336.649/0001-20 com sede na Rua Luiza Marrin, n.º 232, Armação, Salvador, Bahia para operação da atividade de serviços de lavanderia, com 1.501,42 m² de área, localizada no mesmo endereço, coordenadas geográficas 12º58'57.25"S e 38º26'10.73"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II - Apresentar à DFIS/CFA/SUCOM, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com comprovantes de destinação dos resíduos, em especial os recicláveis, gerados no processo. A empresa deverá manter a disposição da fiscalização ambiental

toda a documentação referente ao PGRS.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 204/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-41024/2015 em 27/07/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2016-SUCOM/CLA/LU-091**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos à **PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S. A.**, inscrita no CNPJ n.º 21.120.716/0004-45, com sede na Av. Caminho de Areia, n.º 142, Caminho de Areia, Salvador, para operação da base operacional de transportadora de passageiros e cargas não perigosas, com área total de 10.070,00 m² e área construída de 3.142,82 m², localizada na Av. Caminho de Areia, n.º 142, Caminho de Areia, coordenadas geográficas 12º55'42.09"S e 38º30'15.73"O (Datum WGS84) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Qualquer alteração no projeto ou atividades desenvolvidas pela empresa deverá ser autorizada pela SUCOM/CLA antes da sua implantação, na forma da Lei;

II - Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da ilha de abastecimento, área de descarga para abastecimento dos tanques, área de armazenamento de resíduos contaminados com óleo e área de manutenção de veículos, devendo ser instaladas canaletas perimetrais para coleta de efluentes contaminados em toda sua extensão, e interligá-las a sistema separador de água e óleo. Encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

III - Adequar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as áreas de lavagem de veículos e de peças, devendo realizar reparos no piso e instalar canaletas perimetrais contornando os limites destas estruturas, interligadas a sistema separador de água e óleo, de forma a evitar que efluentes da lavagem escorram para outros pontos do terreno. Treinar e supervisionar os funcionários para que não realizem lavagens fora desta área e encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

IV - Instalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, cabine de pintura de veículos, conforme normas técnicas vigentes, devendo encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

V - Apresentar à SUCOM/CFA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado de ART do profissional responsável e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VI - Adequar, no prazo de 90 (noventa) dias, as caixas separadoras de água e óleo existentes na área da garagem, devendo dotá-las de tampa que promova o seu completo vedamento, evitando a entrada de águas pluviais e outros materiais, e interligá-las a sistema de esgotamento sanitário próprio ou público devendo encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

VII - Sob nenhuma hipótese os efluentes da caixa separadora de água e óleo poderão ser encaminhados para a rede pública de drenagem de águas pluviais, conforme Art. 42 do Decreto Estadual n.º 14.024/2012;

VIII - Apresentar à SUCOM/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório de eficiência das caixas separadoras de água e óleo existentes na área do empreendimento, acompanhado de ART do responsável técnico e dos laudos laboratoriais correspondentes;

IX - Realizar a limpeza periódica das caixas separadoras de água e óleo e das canaletas de toda a área da garagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/CFA relatório consolidado acompanhado da documentação comprobatória;

X - Instalar, no prazo de 90 (noventa) dias, sistema de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos, conforme determina a Lei Municipal n.º 8.902, de 03/09/2015;

XI - Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a impermeabilização do piso da área do gerador, devendo encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

XII - Realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, investigação de passivos ambientais no solo e águas subterrâneas, especialmente no que tange à contaminação por compostos químicos associados à contaminação por hidrocarbonetos (BTEX, HPA, VOC, TPH), devendo apresentar relatório substanciado contendo metodologia adotada, parâmetros avaliados e conclusão do técnico responsável, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A amostragem deverá contemplar as áreas no entorno do local de lavagem de veículos, lavagem de peças, ilha de abastecimento, áreas de manutenção de veículos e armazenamento de resíduos contaminados com óleo;

XIII - Promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a correta destinação do tanque de combustível desativado localizado na área da garagem, respeitando as normas vigentes, devendo encaminhar à SUCOM/CFA relatório comprobatório com registros fotográficos;

XIV - Realizar, semestralmente, ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, conforme critérios definidos pela Secretaria da Cidade Sustentável (SECIS). Os trabalhos devem ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados e sua realização deverá ser comprovada através de relatórios com registros fotográficos e listas de presença.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 206/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015, na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-23039/2015 V1 em 28/04/2015, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/DP-041**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **ARTES GRÁFICAS DO NORDESTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 63.251.094/0001-91, com sede na Rua Stella Maris, nº. 07, São Cristóvão, para as atividades de impressão de material para outros usos, fabricação de produtos e papel, cartolina, papel cartão e papel ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, impressão de material para uso publicitário, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição e cadastros, listas e outros produtos gráficos, localizada na Rua Stella Maris, nº. 07, São Cristóvão, com 820,00m² de área total do terreno, nas coordenadas geográficas 12°55'0.02"S e 38°21'3.07"O(WGS84), mediante o cumprimento da legislação vigente, e da seguinte recomendação:

I- Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações;

II- Manter à disposição da CFA/SUCOM documentação comprobatória da destinação dos resíduos sólidos gerados nas atividades desenvolvidas pela empresa;

III- Iniciar novo processo de Licenciamento ambiental, se a produção anual superar 200 toneladas.

Art. 2º A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 13 de maio de 2016.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 069/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 12/04/2016, o servidor **Elisiel Frederico Esquivel Reis**, matrícula nº 813304, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de Maio de 2016.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº138/2016**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015,

publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais** nas Ruas das Patativas e Colibris - Bairro do Imbuí, solicita a renovação da Portaria nº017/2016, através do Processo SUCOM nº 13.150 / 2016, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias à implantação de dutos subterrâneos para ligações de ramais de gás natural a empreendimentos comerciais e residenciais nas Ruas das Patativas e dos Colibris - Bairro do Imbuí, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - 1ª Etapa - Na Rua das Patativas, em frente ao Edifício Carolina Cavalcante - nº 380, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h:

a) Na pista (corte transversal) a ser executado em duas etapas, mantendo sempre uma faixa livre e devidamente sinalizada para livre circulação dos veículos com segurança, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, numa extensão de 10,0m (dez metros);

b) Ocupação de parte da área do passeio, devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), numa extensão de 2,0m (dois metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

II - 2ª Etapa - Na Rua dos Colibris, em frente ao Shopping Cabotã - nº. 44, no período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h.

a) Na pista, ocupando 1,0m (um metro) da faixa de tráfego;

b) Ocupação de parte da área do passeio, devendo ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), numa extensão de 3,0m (três metros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 23 de maio de 2016.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 - período diurno e 05h30 - período noturno.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência através da Portaria nº017/2016, pela SINDEC, e SUCOM no Processo nº 63.140 / 2015, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2016.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 146/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 223915, **OLIVIA MELO SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 2227655, **RITA DE CÁSSIA PEREIRA RODRIGUEZ**, matrícula n.º 2226709, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos relativos aos processos n.º 4779/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de maio de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Indeferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
00589/2015	AMÉLIA BARBARA NOGUEIRA MORAES GOMES	6º
00715/2015	JOÃO JOSÉ SANTANA BARRETO	7º
00414/2015	JÚLIO CESAR DE JESUS BARRETO	2º
02338/2015	RITA DE CÁSSIA BAHIA FERREIRA COSTA	6º

Em, 12 de maio de 2016.

MARCELO GARCIA
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Revogação da Averbação de Tempo de Serviço - Processo n.º 49.217/2007.

PROCESSO	INTERESSADO (A)	TEMPO/DIA
43275/2015	LAURINDO JOSÉ VILAS BÔAS	09 ANOS E 11 DIAS

Em, 12 de maio de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
0075/2015	EDSON DA SILVA SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ALTERAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - Deferida

Fundamentação Legal - Artigo 104, § 2º, L.C. 01/1991.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
36933/2016	ANTONIO NERI DOS SANTOS	GERENTE - GRAU 55	12/04/2016

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de maio de 2016.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO EFINANCEIRO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Publicado no Diário Oficial do Município de 23 a 25/04/2016
Republicado por ter saído com incorreção

Licença Prêmio ou Especial

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO	SITUAÇÃO
6340-2015	ADELADIO BISPO DA COSTA	7º	INDEFERIDA
37328-2016	ANA ROSA DE FREITAS D. DE CASTRO	5º	DEFERIDA
86579-2014	ANTONIO SOUZA ALVES	2º, 3º, 4º E 5º	DEFERIDA
16102-2016	CLEONICE DIAS DA SILVA	5º E 6º	DEFERIDA
463/2015	ELIOMAR PEDREIRA DOS SANTOS	5º	DEFERIDA
33793-2016	MARIA AMALIA COSTA SOBRINHO FONTES	6º	DEFERIDA
13935-2015	MARIA JOSÉ ROSARIO DOS SANTOS	7º	DEFERIDA
494/2015	MARLUZI MOREIRA DE CARVALHO	6º	DEFERIDA
33631-2016	NEILTON AUGUSTO SANTOS ROSA	2º E 3º	DEFERIDA
32866-2016	VINICIUS CARNEIRO NASCIMENTO	2º	DEFERIDA

Em, 19 de abril de 2016.

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.º 7.047/84

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
206/2016	JORGE MÁRIO LINO VILLAS BOAS	302795

Salvador, em 10 de maio de 2016.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 046/2016 - PROC: 4615/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório (armário para chaves, mesa para refeitório) e cadeira para laboratório, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/06/2016; abertura no dia 02/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2016 - PROC: 4988/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de hortifrúti, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 03/06/2016; abertura no dia 06/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 06/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 048/2016 - PROC: 1680/2016 - SEMGE, cujo objeto é a

elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CARNE DE BOVINO CONGELADA - TIPO BIFE; CARNE DE BOVINO CONGELADA - TIPO MÚSCULO E CARNE DE BOVINO MOÍDA CONGELADA), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/06/2016; abertura no dia 02/06/2016 às 08:30h e início da disputa no dia 02/06/2016 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 049/2016 - PROC: 673/2016 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de CAPACETES PARA MOTOCICLISTA**, para profissionais do SAMU 192, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 03/06/2016; abertura no dia 06/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 06/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2016 - PROC: 4061/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de eletrodomésticos e utensílios para copa e cozinha**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 08/06/2016; abertura no dia 09/06/2016 às 09:00h e início da disputa no dia 09/06/2016 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Secretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2016 - PROC: 4110/2015 - SEMGE
OBJETO: Elaboração de registro de preços de ferramentas manuais acionadas por força motriz e discos e pedras abrasivos (disco, rebolo e serra).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
A&R MERCANTIL LTDA	01	32.291,78
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA -ME	02	9.392,00
	03	30.948,90
JONILSON RAIMUNDO DE SANTANA MOREIRA - ME	04	10.299,96

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2016

Salvador, 16 de maio de 2016.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 02/2016 - TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma nas instalações do Pavilhão Principal e dos Pavilhões 2, 3 e 4 do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ, situado na Rua Mocambo,

s/n, Trobogy, nesta Cidade do Salvador-BA.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 07/06/2016 às 10:00 horas, na SMS.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações" ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, n.º 3, Ed. Caramuru, Mezanino, Sala da Subcoordenadoria de Materiais e Bens Patrimoniais, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 03/06/2016, conforme consta no Edital.

Salvador, 13 de maio de 2016.

ÉVELIN PERPÉTTUA MAIA MACAMBIRA

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 04/2015**

PROCESSO N.º 8364/2015

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma de 24 (vinte e quatro) unidades de saúde municipais, nesta Cidade do Salvador-BA, compreendendo 03 (três) Lotes, sendo LOTE 1: 11º Centro de Saúde (CS) Eunísio Coelho Teixeira (Rua Jucurutu, s/n, Saboeiro - Distrito Sanitário (DS) Cabula/Beiru), CS Arenoso (Rua Direta do Arenoso, n.º 100, Arenoso - DS Cabula/Beiru), Unidade de Saúde da Família (USF) Cajazeiras V (Estrada do Matadouro, s/n, Cajazeiras V - DS Cajazeiras), CS Engomadeira (Rua Direta da Engomadeira, s/n, Cabula - DS Cabula/Beiru), USF Doron (Rua Fernando São Paulo, s/n, Doron - DS Cabula/Beiru), USF Jaqueira do Carneiro (Rua Jaqueira do Carneiro, s/n, Retiro - DS São Caetano/ Valéria), CS Sete de Abril (Rua da Felicidade, s/n, Sete de Abril - DS Pau da Lima) e CS Sussuarana (Rua Mariano Queiroz, s/n, Sussuarana - DS Cabula/Beiru) LOTE 2: 1º UAO - Unidade de Atendimento Odontológico (Rua Lima e Silva, s/n, Liberdade - DS Liberdade), CS César de Araújo (Rua Manoel Quaresma, n.º 08, Boca do Rio - DS Boca do Rio), CSU Pernambuco (Rua Thomaz Gonzaga, s/n, Centro Social Urbano - DS Cabula/Beiru), CS Nova Brasília (Rua Nelson Lacerda, s/n, Nova Brasília - DS Pau da Lima), USF Pernambuezinho (Rua Thomaz Gonzaga, s/n, Pernambue - DS Cabula/Beiru), USF Professor Eduardo Mamede (Caminho 9, Gleba E, s/n, Mussurunga I - DS Itapua), CS Cecy de Andrade (Rua Genaro de Carvalho, s/n, Castelo Branco - DS Pau da Lima) e 18º CS Péricles Laranjeiras (Rua das Pitangueiras, s/n, Fazenda Grande do Retiro - DS São Caetano Valéria) e LOTE 3: CS São Judas Tadeu (Rua Prof. Soeiro, s/n, Pau Miúdo - DS Liberdade), USF Santa Mônica (Rua Aristides Oliveira, n.º 3401, Sta. Mônica - DS Liberdade), CS Marechal Rondon (Praça Marechal Rondon, s/n, Final de Linha - DS São Caetano/Valéria), USF Ilha Amarela (Rua Boa Esperança da Ilha Amarela, s/n - DS Subúrbio Ferroviário), 10º CS Ministro Alkimin (Rua Lopes Trovão, s/n, Massaranduba - DS Itapagipe), CS Calabetão (Rua Clériston Andrade, s/n, Calabetão - DS Cabula/Beiru), CS Frei Benjamin (Rua da Matriz, s/n, Valéria - DS São Caetano/Valéria) e CS Paripe (Rua Munique, s/n, Paripe - DS Subúrbio Ferroviário).

VENCEDORAS: Lote 1: CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA, Lote 2 : BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e Lote 3: FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI - EPP.

INCORPORAÇÕES LTDA e Lote 3: R\$ 1.207.625,45 (um milhão, duzentos e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Lote 2: R\$ 1.311.170,59 (um milhão, trezentos e onze mil, cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos) e Lote 3: R\$ 1.177.716,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

PRAZO: 210(duzentos e dez) dias corridos para cada Lote.

FONTES DE RECURSOS: 002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 023 - Transferências de Convênio - Saúde.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2016.

Salvador, 16 de maio de 2016.

ÉVELIN PERPÉTTUA MAIA MACAMBIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal n.º 13.724/02 e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão, da CARTA CONVITE n.º 001/2016 - Processo n.º 145/2016, cujo objeto da presente licitação e a contratação de empresa de consultoria para realização do processo de regulamentação da Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Salvador-BA, tendo em vista a necessidade de analisar mais detalhadamente os Documentos de Habilitação e questionamentos apresentadas pelos licitantes, conforme consta na Ata da sessão, de 13 de maio de 2016.

Salvador, 16 de maio de 2016.

IVAN EULER P. DE PAIVA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, os resultados das seguintes licitações:

Modalidade: Concorrência n.º 008/2015 - Processo n.º: 1993/2015

Objeto: contratação de empresa especializada para Requalificação da área ocupada por famílias de baixa renda em Periperi, denominada Cidade de Plástico/Comunidade Guerreira Zeferina, envolvendo a execução de obras de infraestrutura, urbanização e construção de Unidades Habitacionais no Município de Salvador/BA.

Vencedor: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF n.º 96.861.075/0001-36
Valor global: R\$ 17.790.235,81 (dezessete milhões setecentos e noventa mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor multiplicador K de 0,78.

Critério de Julgamento: menor valor coeficiente multiplicador "K".
Base Legal: art. 45, §1º, I, Lei Federal n.º 8.666/93.
Data Homologação/Adjudicação: 16/05/2016

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 16 de maio de 2016.

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016003097
Processo n.º 2940/15.1
Contratada: COMERCIAL SUPER PREÇOS ON LINE LTDA-ME
CNPJ: 21.250.321/0001-14
Objeto: Produtos alimentícios
Valor Total: R\$ 1.201,20 (Um mil, duzentos e um reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 16.05.2016

AFM: 2016003098
Processo n.º 4456/15
Contratada: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 10.816.212/0001-03
Objeto: Bebidas não alcoólicas
Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 16.05.2016

Salvador, 16 de maio de 2016.

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2013

PROCESSO N.º 1229/2015.
OBJETO: Acordam as partes em repactuar o valor mensal do contrato de R\$ 7.415.450,68 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 8.042.076,34 (oito milhões, quarenta e dois mil, setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) e o valor global do contrato de R\$ 88.985.408,16 (oitenta e oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 96.504.916,08 (noventa e seis milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos) já contemplado os valores de eventuais passando de R\$ 1.126.086,52 (um milhão, cento e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 1.238.053,90 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 do SINDILIMP-SEAC/BA, bem como os valores unitários, relacionados no anexo I e II, conforme Parecer Técnico CGM n.º 16/15 e Parecer Jurídico PGMS n.º 547/15, do Processo Administrativo n.º 1229/2015, ressalvado o direito da contratada aos requerimentos já protocolizados e aos futuros, relativos aos pedidos de repactuação, reajuste e revisão.
LEI FEDERAL N.º 8.666/93
LEI MUNICIPAL N.º 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0001-33
VALOR GLOBAL R\$ 96.504.916,08 (noventa e seis milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2016

Salvador, 16 de maio de 2016

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 254/2015
PROCESSO: 1500/2015
OBJETO: Registro de Preços de equipamento de informática.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 88/2016
CONTRATADO: RR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 13.931.277/0001-80
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPs	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃOROGÉRIO MARTINS DA ROCHA
RR COMERCIAL LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100003876- MÓDULO ISOLADOR DE 500 VA, CONFORME TÉCNICA.	UN	213,79

Salvador, 16 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 254/2015

PROCESSO: 1500/2015

OBJETO: Registro de Preços de equipamento de informática.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 89/2016

CONTRATADO: CHIPCIA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 00.761.147/0001-02

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da

data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMP5	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

NADJANE DE JESUS SOUZA
CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100000266- MONITOR LED 23 POLEGADAS, WIDESCREEN.	UN	1.085,50
02	100003897- MONITOR LED 21,5 WIDESCREEN.	UN	1.085,51

Salvador, 16 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 205/2015

PROCESSO: 426/2015

OBJETO: Registro de Preços de artigo de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 90/2016

CONTRATADO: HESAL PLÁSTICO LTDA

CNPJ: 10.889.506/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ÁLAMO CRUZ CABRAL
HESAL PLÁSTICO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200014667- SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 300X400MM	PC	14,61
02	200014669- SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 300X500MM	PC	19,86
03	200014671- SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 250X350MM	RL	17,29
04	200014675- SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 500X600MM	PC	25,44

Salvador, 16 de maio de 2016.

ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016002462

Nº DO PROCESSO: 4534/2014

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 10.918.347/0001-71

OBJETO: COMPRA DE SCANNER - MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 4.274,64 (QUATRO MIL DUZENTOS SETENTA QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.2.03 - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016

Salvador, 11 de maio de 2016.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 2169/2015

AFM Nº: 2738/2016 - R\$ 63.910,80- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP

CNPJ: 04.890.798/0001-45

PROCESSO: 10614/2015

AFM Nº: 2804/2016 - R\$ 1.441,50- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 10614/2015

AFM Nº: 2743/2016 - R\$ 3.400,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

AFM Nº: 2742/2016 - R\$ 3.158,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 2599/2015

AFM Nº: 2744/2016 - R\$ 63.000,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: MB TÊXTIL LTDA

CNPJ: 00.894.372/0001-09

PROCESSO: 10156/2015

AFM Nº: 2745/2016 - R\$ 4.732,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 2566/2015

AFM Nº: 2801/2016 - R\$ 140.515,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.105.362/0001-23

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 9323/2015

AFM Nº: 2737/2016 - R\$ 30.210,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0005-17

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2096/2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 13756/2014

AFM Nº: 2740/2016 - R\$ 9.870,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 2975/2015

AFM Nº: 2775/2016 - R\$ 3.744,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 2599/2015

AFM Nº: 2786/2016 - R\$ 8.625,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 55.422.513/0001-82

PROCESSO: 2857/2015

AFM Nº: 2778/2016 - R\$ 7.360,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 55.422.513/0001-82

PROCESSO: 10156/2015

AFM Nº: 2779/2016 - R\$ 3.150,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: BIOPAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 55.422.513/0001-82

PROCESSO: 2975/2015

AFM Nº: 2789/2016 - R\$ 2.333,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA EPP

CNPJ: 04.890.798/0001-45

PROCESSO: 2169/2015

AFM Nº: 2739/2016 - R\$ 1.740,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

AFM Nº: 2733/2016 - R\$ 47.432,50- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 10614/2015

AFM Nº: 2785/2016 - R\$ 16.674,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.032.320/0001-72

PROCESSO: 9323/2014

AFM Nº: 2741/2016 - R\$ 3.102,00- DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0005-17

OBJETO: Equipamentos e materiais para segurança e salvamento

PROCESSO: 2975/2015

AFM Nº: 2777/2016 - R\$ 5.060,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 13.434.626/0001-58

OBJETO: Materiais, kit e equipamentos de laboratório

PROCESSO: 2599/2015

AFM Nº: 2774/2016 - R\$ 400,00- DATA DA ASSINATURA: 09/05/2016

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 13 de maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2015**

PROCESSO: Nº 2697/2016

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2016 e término em 03/05/2017.

CONTRATADA: THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA.

CNPJ: 05.024.538/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Joaquim dos Santos Vieira

Salvador, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2014**

PROCESSO: Nº 347/2015.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 055/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 14/05/2016 e seu fim em 13/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLIFIR - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FÍSICA E MENTAL.

CNPJ: 13.543.434/0003-41.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Elza de Oliveira Araújo.

Salvador, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014**

PROCESSO: Nº 353/2015.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 074/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2016 e seu fim em 22/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLIVAN - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP.

CNPJ: 86.947.468/0002-17.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Pettier de Queiroz Souza.

Salvador, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012**

PROCESSO: Nº 16370/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 031/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA ÂNGELO BALTHAZAR E HOSPITAL DIA LTDA.

CNPJ: 14.797.880/0001-83.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângelo Mario Balthazar da Silveira.

Salvador, 16 de maio de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação de RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2016, publicado no D.O.M, quinta-feira - Nº 6.584, Edição de 12 de Maio de 2016, página 18, Processo Administrativo nº 4360/2016 - SUCOM

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

Salvador, 16 de Maio de 2016.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 19/2016

AFM Nº: 2016002184.

PROCESSO: 28887-2016

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000181

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente - Fonte: 050.

CONTRATADA: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - ME.

CNPJ: 10.918.347/0001-71

OBJETO: Scanner departamental duplex colorido automático A3.

VALOR: R\$ 25.167,90 (vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2016/237.

Salvador (BA), 11 de maio de 2016.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0010/2016

Processo: 468/2016.

Objeto: Constitui objeto de desta licitação a aquisição de Cartuchos, conforme especificações contidas em Edital.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: VEST & VEST COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Valor Total: R\$ 8.700,00(oito mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ: 2504 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.000.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Municipal 4.484/92

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP, Iva Lucas Santos do Rosário, p/ vest & vest comércio de confecções e representações e serviços ltda-me.

Data da assinatura: 11 de maio de 2016.

Salvador, 16 de maio de 2016.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13576/2015	CREUSA VIEIRA SOARES	A.TITULARIDADE
14866/2016	DEBORA SUELY DE A. DA ANUNCIAÇÃO	A.TITULARIDADE
15313/2016	DEIVIDSON SANTOS SIMÕES	A.TITULARIDADE
7016/2016	DOMINGOS GERALDO P. DE ASSUNÇÃO	A.TITULARIDADE
44982/2015	DORVAL GOIS DOS ANJOS	A.TITULARIDADE
17896/2015	DELTA PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI-ME	A.TITULARIDADE
15927/2015	DORIVAL P. PEREIRA DA SILVA FILHO	A.TITULARIDADE
17893/2015	DELTA PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI-ME	A.TITULARIDADE
46409/2015	DENISE DE JESUS SILVA	A.TITULARIDADE
42345/2014	ELIETE BARBOSA RAMOS	R. A. TERRENO
12864/2015	GILTON PINHEIRO DE ARAUJO	A.TITULARIDADE
20002/2015	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	A.TITULARIDADE
27169/2015	GILMA BORGES SANTOS	A.TITULARIDADE
12120/2015	GRAZIELE COSTA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
71832/2015	GILDETE SANTOS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
27495/2015	JACIRA MONTEIRO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
27208/2015	JAMACI SOUSA CARDOSO FILHO	R. A. CONSTRUÇÃO
70156/2015	JOSEMAR RODRIGUES DE ARAUJO	A.TITULARIDADE
42423/2015	MARIO SERGIO DE ALMEIDA ARAUJO	A.TITULARIDADE
43742/2015	MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	A.TITULARIDADE
43740/2015	MARIA DO SOCORRO MESQUITA COSTA	A.TITULARIDADE
43778/2015	MARCELO RANGON	A.TITULARIDADE
37507/2015	MANOELITO BONFIM FALCÃO	A.TITULARIDADE
43748/2015	MARIA DE LOURDES V. DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
42605/2015	MANOEL JOSE COSTA	A.TITULARIDADE
37814/2015	NAIR RAMOS MACHADO	A.TITULARIDADE
74439/2015	NILDETE LOPES DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
40192/2015	POLLYANA DE CARVALHO CARDOSO	A.TITULARIDADE
25902/2015	PEDRO ELISIO DE OLIVEIRA SIMOES	A.TITULARIDADE
24617/2016	PAULO FERNANDO DE O. REGIS	CANC.INSC.AREAS

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21059/2015	PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA	A.TITULARIDADE
52832/2015	PAULO CESAR ALVES DO BOMFIM	A.TITULARIDADE
40197/2015	RAYMUNDA MACHADO CARVALHO	A.TITULARIDADE
53640/2015	ROSIRENE MOTA DE QUEIROS	A.TITULARIDADE
21842/2015	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA	A.TITULARIDADE
42359/2015	ROSANA PARANHOS BORGES	R. A. CONSTRUÇÃO
40975/2015	RUI ALVES GOMES	A.TITULARIDADE
113211/2014	VANESSA REBOUÇAS COSTA	R. A. CONSTRUÇÃO
65654/2015	VALTER SILVA DE JESUS	R. A. TERRENO
37693/2015	VALDEMIRA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador, 12 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2231/2015	ADENILSON DOS SANTOS SILVA	INSENÇÃO IPTU/TRS
96058/2014	BENONE MARRIRA DA SILVA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
29631/2015	CONCEIÇÃO DA SILVA PEDROSA	A.TITULARIDADE
29629/2015	CONCEIÇÃO DA SILVA PEDROSA	A.TITULARIDADE
21379/2015	CECILIA BARBOZA DE JESUS	A.TITULARIDADE
21364/2015	CLAUDIA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
35846/2015	CASSIA MARIA CASTRO DE CARVALHO	A.TITULARIDADE
35821/2015	CREMILDA FERNANDES GALIZA VENET	A.TITULARIDADE
32309/2015	CARMELITO SANTANA DE A. FILHO	A.TITULARIDADE
24088/2015	CARLOS ANTONIO SANTOS ARAUJO	A.TITULARIDADE
81386/2015	CREMILDA MARIA LIMA SANTOS	A.TITULARIDADE
48719/2015	CRISTIANE CAETANO M. DA SILVA	A.TITULARIDADE
24860/2015	CARLOS ANTONIO R. DO NASCIMENTO	A.TITULARIDADE
47850/2015	CLAUDIONOR GUEDES SOUZA	A.TITULARIDADE
19817/2016	DEMILSON BITTENCOURT DE LIMA	A.TITULARIDADE
12373/2015	GILMARA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7074/2016	JOSAFÁ DA COSTA SANTANA	A.TITULARIDADE
17382/2016	JANILDO SILVA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
938/2016	JOSE NUNES DE FARIAS	A.TITULARIDADE
1593/2016	JOSE CORREIA BARBOSA	A.TITULARIDADE
17020/2016	MARCOS PAULO BASTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
83178/2015	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	CADASTRAMENTO
119839/2014	MARIZE HURBATH SANTOS	R. A. TERRENO
42381/2015	MARLENE MORAES M. NEVES	A.TITULARIDADE
68746/2015	MARIA LUCIA P. DAMASCENO	A.CADASTRAL
37345/2015	PAULO JOSE DE AZEVEDO REIS	A.TITULARIDADE
63009/2015	PAULO CEZAR DOS SANTOS MACHADO	CADASTRAMENTO
52248/2015	ROSQUILDES BISPO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
19548/2015	RAMIRES FONSECA SILVA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
6511/2016	ROBSON ROBERTO A. DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
22655/2016	REGIANE MARQUES SANTOS	A.TITULARIDADE
75623/2015	ROSIENE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
45598/2015	SERGIO ARAUJO DOS SANTOS	DUPLICIDADE
20956/2016	VILMA DRESTES DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
21551/2016	VERA LUCIA COSTA	A.TITULARIDADE
19062/2016	VALTER DA CONCEIÇÃO FREITAS	A.TITULARIDADE
17165/2016	VIA CELERE BAHIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.TITULARIDADE
31568/2015	VERA LUCIA MARQUES RAMOS	ISENÇÃO IPTU
17158/2016	VIA CELERE BAHIA 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	A.TITULARIDADE
21704/2015	VALMIRA DE JESUS SILVA	ISENÇÃO IPTU/TRSD
41222/2014	VANESSA DIAS T. DE OLIVEIRA	DUPLICIDADE
23200/2016	VANILDE CONCEIÇÃO SILVA	A.TITULARIDADE

Salvador, 12 de Maio de 2016.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA
Coordenadora de Cadastros

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados afrodescendentes no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001153, Carolina Lima Goncalves / 10002376, Caroline Vale dos Santos / 10005058, Daiana Carolina da Silva Gomes Machado / 10002406, Denilson Souza dos Reis Almeida / 10000975, Erick Magalhaes Santos / 10001315, Fabricio da Costa Santana / 10001840, Fernanda Cimbra Santiago / 10002743, Flavia Barbosa da Silva / 10003129, Flavio Henrique de Oliveira Abreu / 10003567, Gabriel Magnavita Fernandes Dias / 10000536, Hivanna Nascimento Santos / 10001572, Joseane Paim Barros Hartwick / 10002341, Lucas Andrade Pereira de Oliveira / 10000117, Morgana Rodrigues Cortes Correia / 10000043, Richard Wagner Freire dos Santos.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e interpor recurso contra o indeferimento, das **9 horas do dia 5 de maio de 2016 às 17 horas do dia 6 de maio de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico e dos motivos do indeferimento, bem como a interposição de recurso.

3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2015 - PMS - Procurador, de 18 de agosto de 2015, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os resultados finais no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e no concurso serão publicados no Diário Oficial do Município do Salvador e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, na data provável de **16 de maio de 2016**.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 03 de maio de 2016.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora-Geral do Município do Salvador, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO

CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO - 2ª CLASSE

EDITAL Nº 1/2015 - PMS - PROCURADOR, DE 03 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tornam públicos o **resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado provisório no procedimento administrativo para a verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município - 2ª Classe.

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.
10001357, Gabriel Carneiro de Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de uso veterinário, conforme abaixo: COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1344/2016 - Leitor de microchip transponder.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1345/2016 - Chip universal para registro de cães e gatos.

As propostas deverão ser apresentadas até as **10:00h do dia 20 de maio de 2016**.

O processo administrativo nº. 1040/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de Maio de 2016.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.